



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 683/81, de 30 de novembro de 1981.

“Aprova o plano plurianual de investimentos triênio 1982 / 1984.”

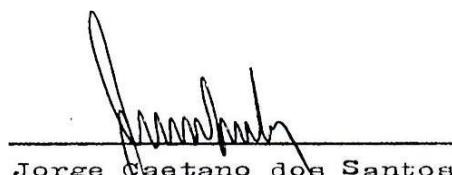
O Povo de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual de investimentos, elaborado em observância ao que dispõe o artigo 211 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1982, 1983 e 1984, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de novembro de 1981.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.